



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
PEDRO DE AVILA

1ª HABILITAÇÃO  
25/05/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
29/07/1963 MANGUEIRINHA/PR

4a DATA EMISSÃO  
20/03/2023

4b VALIDADE  
20/03/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6223711-2 SESP PR

4d CPF  
546.507.989-49

5 Nº REGISTRO  
00625046262

9 CAT. HAB  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
JOAO MARIA DE AVILA

MARIA ARAUJO LOPES



*Pedro de Avila*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			20/03/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL  
CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO  
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

46403445615  
PR922721666

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2567296656

PROIBIDO PLASTIFICAR

2567296656

NOME  
**ROSA CLEI DE AVILA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**6794852-1 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**999.753.519-72 08/02/1963**

FILIAÇÃO  
**VIRSO RAMIRES  
RODRIGUES  
ZULMIRA MARIA  
RODRIGUES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**06720114580**

VALIDADE  
**29/03/2026**

1ª HABILITAÇÃO  
**13/10/2016**

OBSERVAÇÕES

*Rosa Clei de Avila*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CLEVELANDIA, PR**

DATA EMISSÃO  
**30/03/2021**

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**85778654184  
PR919525255**

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2196743313

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2196743313



# República Federativa do Brasil

*José Odilon Ehlers*  
OFICIAL  
*Ademir Luiz Ehlers*  
EMP. JURAMENTADO  
Cartório de Paz Anexo do Município  
de Manguelrinha Comarca de  
Paraná Coronel Vivida

Estado do  
Município de  
Distrito de  
Comarca de



Paraná  
Manguelrinha  
Manguelrinha  
Coronel Vivida

## REGISTRO CIVIL

*José Odilon Ehlers*

Oficial do Registro Civil e Anexos de Manguelrinha

*Ademir Luiz Ehlers*

Empregado Juramentado

CASAMENTO N. 457

CERTIFICO, que as fls. 258 do livro n.º B-4 de registro de casamentos, foi encontrado hoje, o assento de matrimônio de "PEDRO DE AVILA", solteiro, e ROSA GIBI RODRIGUES", solteira, contraído perante o Juiz de Paz o cidadão PAULO CAETANO DA SILVA, e as testemunhas constantes do referido termo. Ele, nascido em neste Município e Estado, aos 29 de Julho (07) de 1963, Profissão servente domiciliado e residente em neste distrito, filho de JOÃO MARIA DE AVILA, nascido em neste Estado domiciliado e residente em neste distrito e MARIA ARAUJO IOPES, nascida em neste Estado domiciliada e residente em neste distrito

Ela, nascida em Dois Vizinhos-Pr, aos 08 de Setembro (09) de 1932, profissão do lar, domiciliada e residente em neste distrito filha de VIRSO RA IRES RODRIGUES nascido em Rio Grande do Sul, domiciliado e residente em neste Município, e EULMIRA MARIA RODRIGUES, nascida em rio Grande do Sul domiciliada e residente em neste Município, a qual passa a assinar-se ROSA GIBI DE AVILA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N.º I a IV do Código Civil Brasileiro.  
Observações: Casaram-se pelo regime de Comunhão Universal de Bens em data de 25-06-83. :  
: :  
: :  
: :  
: :  
: :  
: :

O referido é verdade e dou fé.

Manguelrinha, 31 de Outubro, de 1988

*José Odilon Ehlers*  
José Odilon Ehlers - Oficial do Registro Civil  
CPF 007576169-68

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: ROSA CLEI DE ÁVILA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 6794852-1 SESP/PR	CPF: 999.753.519-72
ENDEREÇO: RUA MAJ DIOGO RIBEIRO, 953, CLEVELÂNDIA, PR, CEP 85530-000	
TELEFONE: 46-98402-7984 46-99934-3855 Pedro	

### DECLARANTE:

NOME: PEDRO ÁVILA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE PÁTIO	
RG: 6223711-2SESP/PR	CPF: 546.507.989-49
ENDEREÇO: RUA MAJ DIOGO RIBEIRO, 953, CLEVELÂNDIA, PR, CEP 85530-000	
TELEFONE: 46-98402-7984 46-99934-3855 Pedro	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Clevelândia – PR, 6 de agosto de 2025

DECLARANTE

ROSA CLEI DE ÁVILA

*Rosa Clei de Ávila*

DECLARANTE

PEDRO ÁVILA

*Pedro de Ávila*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: ROSA CLEI DE ÁVILA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:6794852-1 SESP/PR	CPF: 999.753.519-72
ENDEREÇO: RUA MAJ DIOGO RIBEIRO, 953, CLEVELÂNDIA, PR, CEP 85530-000	
TELEFONE: 46-98402-7984 46-99934-3855 Pedro	

### OUTORGANTE:

NOME: PEDRO ÁVILA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: AUXILIAR DE PÁTIO	
RG: 6223711-2SESP/PR	CPF: 546.507.989-49
ENDEREÇO: RUA MAJ DIOGO RIBEIRO, 953, CLEVELÂNDIA, PR, CEP 85530-000	
TELEFONE: 46-98402-7984 46-99934-3855 Pedro	

**OUTORGADOS:** ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Clevelândia - PR, 6 de agosto de 2025

OUTORGANTE  
ROSA CLEI DE ÁVILA

*Rosa Clei de Ávila*

OUTORGANTE  
PEDRO ÁVILA

*Pedro de Ávila*

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO.**

---

Pelo presente instrumento de contrato que fazem entre si de um lado o Sr. **JOÃO MARIA CARDOSO SERPA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Clevelândia - Pr na Rua Coronel Pedro Pacheco, s/n - Chácara Dona Jupira, portador do CPF-MF nº 924.155.639-00 e Carteira de Identidade RG nº 6.524.084-0 SSP-PR, doravante denominado simplesmente **VENDEDOR**, e Sr. **PEDRO DE AVILA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade e município de Clevelândia - Pr, portador do CPF-MF nº 546.507.989-49 e Carteira de Identidade RG nº 6.223.711-2 SSP-PR doravante denominado simplesmente **COMPRADOR**, ajustam e convencionam a compra e venda de um Imóvel urbano, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **VENDEDOR** é legítimo proprietário de um terreno urbano sem benfeitorias, com área total de 12.980,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua Tapajós, s/n - Bairro Aeroporto, denominada Chácara Dona Jupira, nesta cidade de Clevelândia-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **VENDEDOR** vende como de fato vendido tem para a **COMPRADORA**, parte do o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, vendendo um terreno medindo 15x25m<sup>2</sup> área total de 375m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, pelo valor justo e certo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) o qual esta livre e desembaraçado de qualquer ônus que possa impedir a venda do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **COMPRADOR** pagara ao comprador o valor total do imóvel ora adquirido R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura deste contrato, servindo o mesmo como recibo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **VENDEDOR** obriga-se a assinar todo e qualquer documento que se faça necessário para a transferência do imóvel objeto do presente contrato, para o **COMPRADOR**, dando o uso e a posse na presente data.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores tudo que aqui foi tratado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorra deste contrato, as partes elegem o FORO da comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

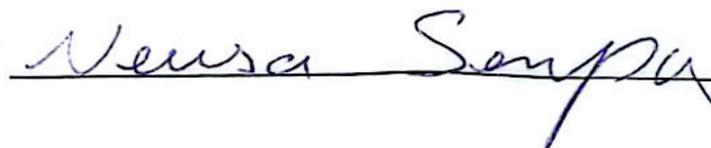
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, livre de qualquer coação física ou moral, na presença de duas testemunhas, a que tudo assistiram, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Clevelândia-Pr, 24 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO MARIA CARDOSO SERPA**  
**CPF: 924.155.639-00**  
**Vendedor**

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO DE AVILA**  
**CPF: 546.507.989-49**  
**Comprador**

**Testemunhas:**

1   
\_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_